



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



REDAÇÃO FINAL Nº 1.267, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 6.613,00 (seis mil seiscentos e treze reais).

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ESTRADAS RURAIS - SEMOER	
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Obras e Estradas Rurais	
11.001.26.782.0052.1.162.	Convênio FITHA nº 341/2025/PGE/DERADM - Recuperação de Estradas Vicinais (88.745-5)	
261 - 4.4.90.51.00.00	15000009 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.613,00
Total Suplementação:		6.613,00

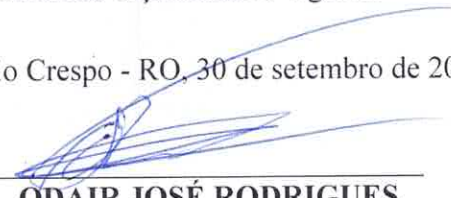
Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMOF	
04.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças	
04.001.04.123.0006.2.006.	Apoio Administrativo da SEMFIN	
36 - 9.9.99.99.00.00	65000000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.613,00
Total Redução:		6.613,00

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Câmara Municipal de Rio Crespo - RO, 30 de setembro de 2025.


ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio de 2025 a 2026